



LEI N° 5423, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Dia de Doar, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Doar, a ser comemorado, anualmente, na primeira terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de graças, de acordo com a Lei Federal nº 5.110, de 22 de setembro de 1966.

Art. 2º O Dia de Doar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem.

Art. 3º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 27 de novembro de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.11.27 13:55:09 -03'00'

Prefeita de Contagem